



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.896 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 14998/2017 e 74393/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso de Box/Loja nº 47 do Piso Térreo, localizada no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté", na forma estabelecida no Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017, outorgada a Sra. Maria João Beja da Cunha Soto Maior de Araujo – CPF nº 013.321.928/31.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.


EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO